CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CBMDF_DICOA_SECON_SSERC

ATO DO DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APOSTILAMENTO Nº 02

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL Nº 02/2015 - CBMDF

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010 c/c o art. 1º da Portaria nº 21, de 24/03/2011, e considerando ainda o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014 – CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA (fls. 01-13) contido no Processo nº 053-000633/2015 , com fulcro no art. 35, inciso V, do Decreto Distrital 36.520, de 28 de maio de 2015 e no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolve:

RETIFICAR a Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de uso sobre bem imóvel nº 02/2015, formalizado com a empresa **JF LOPES NETO LANCHONETE-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 03153773/0001-04, cujo objeto é o uso de área edificada na LANCHONETE DO COLÉGIO DOM PEDRO II COSEA/CBMDF , com a finalidade específica de exploração comercial, mediante serviços de restaurante e lanchonete, conforme Edital de Concorrência nº 002/2014 - CBMDF (fls. 2 a 13) dos autos do Processo nº. 053-001452/2014, conforme a seguir:

Onde se lê: A Concessão terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Leia-se: A Concessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399853**, **Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 15/04/2016, às 17:08, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **0392440** código CRC= **209AD40E**.